

ATA Nº 07/2019 – REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE VALINHOS – VALIPREV.

Às **09h10** do dia vinte e cinco do mês de julho de dois mil e dezenove (**25/07/2019**), reuniram-se os membros do Conselho de Administração na sede do Instituto, à Rua Dr. Fernando Leite Ferraz, 349 – Jd. Europa, para apreciação, discussão e deliberação da seguinte pauta: minutas de Resoluções (Ofícios 11/2019 e 12/2019-DJ/VALIPREV) que instituem, respectivamente, o CÓDIGO DE ÉTICA e a POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO no âmbito do VALIPREV, e minuta de Resolução (Ofício 13/2019-DJ/VALIPREV) que estabelece o REGULAMENTO PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL de servidores inativos e pensionistas do VALIPREV, Ofício 040/2019 da Presidência do VALIPREV que encaminha Avaliação Atuarial 2018, Ofícios 055/2019 e 059/2019 da Diretoria Financeira e processos administrativos ns. 115/2018, 89/2019, 192/2019 e 215/2019. Ausentes, justificadamente, os Conselheiros Paulo Sérgio S. Maldonado e Rebeca Leardini Quijada. Presentes também nesta reunião, a convite da Presidência do Conselho, a Diretoria Executiva do VALIPREV, que, através do seu Presidente Wiliam Evaristo de Oliveira, da Diretora Financeira, Maria Cláudia Barroso do Rego e do Diretor do Departamento Jurídico, Dr. Marcus Bovo de Albuquerque Cabral, trouxeram informações ao Colegiado sobre as ações que deverão ser adotadas pelo Instituto visando o cumprimento das metas estabelecidas no **PRÓ-GESTÃO RPPS – Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social** da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios para sua certificação no **Nível I**, dentre elas a instituição do Código de Ética e da Política de Segurança da Informação no âmbito do VALIPREV, cujas minutas de Resolução constam da pauta para apreciação. Prestados, ainda, esclarecimentos acerca da necessidade de regulamentar o cadastramento anual dos servidores inativos e pensionistas do VALIPREV visando o aperfeiçoamento do cadastramento anual já existente, conforme proposto em minuta de resolução encaminhada pela

Diretoria Executiva para análise deste Conselho. Finalizando a parte expositiva, houve uma breve abordagem das ações já adotadas pela Diretoria Executiva à realização do concurso público para o provimento de cargos no VALIPREV. Encerrada às 10h20, os membros do Conselho de Administração, agora reservadamente, deram sequência à reunião passando a apreciar as matérias em pauta. Após discussão sobre cada uma delas, e à **unanimidade de votos**, deliberou-se: **1) aprovar**, com fundamento no art. 153, XIV, da Lei Municipal n. 4.877/13, as minutas de Resolução que instituem o **CÓDIGO DE ÉTICA** e a **POLÍTICA DE SEGURANÇA DA INFORMAÇÃO** no âmbito do VALIPREV, bem assim a minuta de Resolução que estabelece o **REGULAMENTO PARA O RECADASTRAMENTO ANUAL** de servidores inativos e pensionistas do VALIPREV; **2)** com fundamento no art. 153, XV, da Lei Municipal n. 4.877/13, **tomar conhecimento** da **Avaliação Atuarial – Data Base 31/12/2018**, elaborado pelo Escritório Técnico de Assessoria Atuarial S/S Ltda., composto em 74 páginas, já incluídos seus Anexos; **3)** quanto ao OF 055/2019-VALIPREV, de 17/06/2019, subscrito pela Diretora Financeira, **manifestar-se de acordo** com o Demonstrativo de Aplicações Financeiras e Balancete Financeiro (Lei 4.877/13, art. 153, inciso X), relativos ao mês de **MAIO/2019** que apontam um **SALDO** em **31/05/2019** no valor de **R\$ 177.481.519,92 (cento e setenta e sete milhões, quatrocentos e oitenta e um mil, quinhentos e dezenove reais e noventa e dois centavos)** e com o Relatório Analítico dos Investimentos relativo ao mesmo período elaborado pela assessoria CRÉDITO & MERCADO CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS; **4)** quanto ao OF 059/2019-VALIPREV, de 25/07/2019, subscrito pela Diretora Financeira, **manifestar-se de acordo** com o Demonstrativo de Aplicações Financeiras e Balancete Financeiro (Lei 4.877/13, art. 153, inciso X), relativos ao mês de **JUNHO/2019**, os quais apontam um **SALDO** em **30/06/2019** no valor de **R\$ 185.335.326,08 (cento e oitenta e cinco milhões, trezentos e trinta e cinco mil, trezentos e vinte e seis reais e oito centavos)** e com o Relatório Analítico dos Investimentos relativo a **junho/2019, 2º Trimestre e 1º Semestre de 2019**, elaborado

pela assessoria CRÉDITO & MERCADO CONSULTORIA EM INVESTIMENTOS; **5) manifestar-se de acordo** com o entendimento e sugestão apresentados pelo Órgão de Controle Interno do Município às fls. 05/06 do **processo n. 215/2019-VALIPREV**, devendo o Instituto providenciar as ações pertinentes junto ao Executivo Municipal a fim de que haja o **ajustamento das cessões** dos servidores ocorridas em 09/01/2017 e 17/12/2018 através das Portarias ns. 14.935/2017 e 15.864/2019, respectivamente, possibilitando, desta forma, suas designações para as funções exigidas e necessárias à adequação do VALIPREV no Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos RPPS (Portaria MPS nº 185/2015, alterada pela Portaria MF nº 577/2017); **6)** à vista do PARECER JURÍDICO 30/2019 elaborado pelo Diretor do Departamento Jurídico, encartado às fls. 249/254 nos autos do **processo n. 192/2019-VALIPREV**, que ora se acata na íntegra pelas razões de fato e de direito que bem o fundamentam, **aprovar**, com base no artigo 153, XVIII da Lei Municipal n. 4.877/13, a **abertura de concurso público** para provimento dos cargos efetivos constantes do ANEXO IV da Lei Municipal n. 5.802/19 (proc. cit., fls. 143), observando-se a proposta mais vantajosa dentre aquelas apresentadas pela VUNESP e CARLOS CHAGAS, reconhecidamente empresas idôneas e de ilibada reputação profissional na prestação de serviços dessa natureza, e que melhor atenda aos interesses do VALIPREV à vista das considerações feitas pela Diretoria Financeira às fl. 112 (proc. cit.) quanto ao valor das inscrições e forma de pagamento; e **7)** considerando os elementos constantes do **processo n. 115/2018-VALIPREV**, que revelam não ter sido observada na íntegra a deliberação deste Colegiado acerca das aposentadorias concedidas irregularmente pelo INSS a servidores municipais ocupantes de cargos efetivos obrigatoriamente vinculados ao VALIPREV desde 01/08/2013 por força do art. 2º, *caput*, da Lei Municipal 4.877/13 e sem extinção do vínculo funcional, **determinar** à Diretoria Executiva do VALIPREV: **a)** com urgência, a **expedição de ofício ao INSS** nos termos e segundo os propósitos descritos no ofício deste Conselho datado de 02/04/2018 (proc. cit., fls. 01/02), e **b)**

dar **ciência deste processo ao Executivo Municipal**, em especial do parecer jurídico da assessoria jurídica contratada (*idem*, fls. 31/35) e da manifestação do Presidente deste Conselho de Administração (*ibidem*, fl. 37). Nada mais havendo a ser tratado ou discutido, foi encerrada a reunião pelo Presidente às **12h25** e lavrada esta ATA numa **única via** que vai assinada pelos membros presentes do Conselho de Administração. Valinhos, aos vinte e cinco dias do mês de julho de dois mil e dezenove (**25/07/2019**).

Edmilson Vanderlei Barbarini (Presidente) _____

Marco Antonio Marini (Secretário) _____

Aluanda Calliman Gouveia (Membro) _____

Guilherme Fernandes Sakavicius (Membro) _____